



LEI Nº 132/70

- fls. 1

Súmula: Abre um crédito adicional suplementar de Cr\$ 90.610,00

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 90.610,00 (noventa mil, seiscentos e dez cruzeiros), para reforço de diversas dotações orçamentárias constantes da Lei de Meios, a saber:

II - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

A - Gabinete do prefeito

201/3.1.1.1.02	a) Subsídio do prefeito Prefeito Mun...	Cr\$ 4.900,00
202/3.1.1.1.02	b) Representações do prefeito.....	Cr\$ 7.010,00
	Sub-total.....	<u>Cr\$ 11.310,00</u>

III - SERVIÇOS DE FINANÇAS

A - Setor de Tesouraria

313/3.1.4.0.12	a) indenizações, reposições e restituições.....	Cr\$ 900,00
----------------	---	-------------

IV - SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

A - Setor Rodoviário Municipal

404/3.1.2.0.42	a) Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$ 15.000,00
405/3.1.2.0.42	b) Peças, acessórios e pneus para veículos e máquinas.....	Cr\$ 25.000,00
	Sub-total.....	<u>Cr\$ 40.000,00</u>

V - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A - Ensino Primário

519/4.1.1.1.61	a) Construção de escolas no município..	Cr\$ 9.000,00
----------------	---	---------------

VI - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

E- Encargos Diversos

608/3.1.3.0.89	a) Seguros contra acidentes de trabalho.....	Cr\$ 4.000,00
609/3.2.5.0.89	a) Salário-família.....	Cr\$ 3.000,00
	Sub-total.....	<u>Cr\$ 7.000,00</u>

VIII - SERVIÇOS URBANOS

D - Setor de Iluminação Pública

815/3.1.2.0.93	a) Lâmpadas, soquetes e outros materiais elétricos para reposição.....	Cr\$ 2.500,00
817/3.1.3.0.93	a) para iluminação de ruas, praças e outros próprios públicos.....	Cr\$ 15.000,00

L - Setor de Oficina Mecânica

continua

LEI Nº 132/70

- fls. 2 -

850/3.1.2.0.99 b) Solda, carvão, oxigênio e outros....	Cr\$ 1.000,00
852/3.1.3.0.99 b) Outros serviços de terceiros.....	Cr\$ 900,00
857/3.1.3.0.99 b) Materiais para conservação e reformas de edifícios públicos.....	Cr\$ 3.000,00
Sub-total.....	Cr\$ 22.400,00
Total.....	Cr\$ 90.610,00

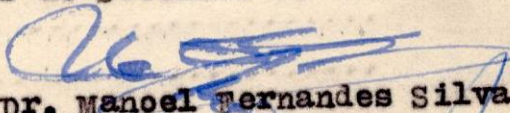
Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão canceladas diversas dotações orçamentárias no valor de Cr\$ 29.700,00 (vinte e nove mil, - setecentos cruzeiros), e o restante será coberto com o - excesso de arrecadação, verificado no 1º semestre de 1.970, a saber:

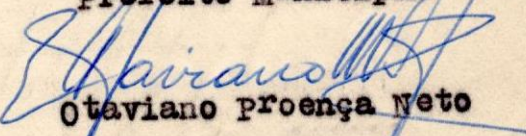
DOTAÇÕES A SEREM CANCELADAS

528/4.1.1.3.66 a) Construção da quadra para jogos de salão e atletismo.....	Cr\$ 11.000,00
530/3.2.1.0.69 b) Auxílio para construção de Jardim da Igreja Matriz de Ivaiporã.....	Cr\$ 2.500,00
531/3.2.1.0.69 c) Auxílio ao maestro da banda musical.....	Cr\$ 2.000,00
532/3.2.1.0.69 d) Auxílios para aquisição de instrumentos musicais.....	Cr\$ 2.800,00
713/4.1.1.5.32 a) Construção do prédio Escolar para o ensino da agricultura.....	Cr\$ 4.000,00
802/3.1.3.0.90 a) Serviços de engenheiro contratado..	Cr\$ 6.500,00
854/4.1.1.3.99 a) Construção de postos fiscais.....	Cr\$ 900,00
Total.....	Cr\$ 29.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, VIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do prefeito, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta.-


Dr. Manoel Fernandes Silva
Prefeito Municipal


Otaviano Proença Neto
Chefe da Fazenda

Arquivo